

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1215/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei;

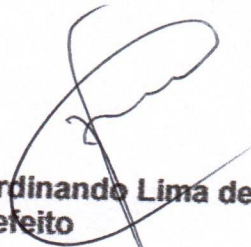
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 402.904,28 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	03	DIRETORIA DE VIACAO		
	408		26.782.1007.1088.0000	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	402.904,28
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 402.904,28 ( quatrocentos e dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos ), relativo à emenda parlamentar denº 202312180001, de transferências especiais do Governo Federal.

Artigo 3.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

  
Ferdinando Lima de Carvalho  
Prefeito